



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 000 - INDIAPORÃ - SP.

LEI Nº 520, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.993

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Indiaporã aprovou e Eu promulgo a se-
guinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na
importância de CR\$-350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de
cruzeiros), destinado a suplementação das dotações abaixo discrimi-
nadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente
exercício, a saber:-

2. EXECUTIVO

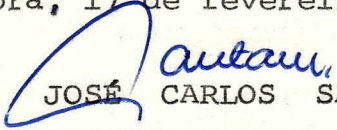
2.3. Setor de Finanças

3261/03.08.0332.05- Juros da Dívida Contratada	CR\$ 1.500.000,00
4351/03.08.0332.05- Amortização da Dívida	
Contratada.....	<u>CR\$ 348.500.000,00</u>
Total.....	CR\$-350.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional-su-
plementar de que trata este artigo, será coberto com o produto do
Excesso de Arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exer-
cício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de fevereiro de 1.993


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Afixada no local de costume nesta Pre-
feitura e mandada publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cida-
de de Fernandópolis, na data supra.


JOÃO AGRELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL